## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ



C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 CATIGUÁ - Estado de São Paulo

L E I Nº 1.621, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.992.

"DA NOVA REDAÇÃO AO ITEM III DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 1.553 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.991".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CAMARA MUNICI-PAL DE CATIGUA, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI Nº 047/92:

ARTIGO 1º = PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO O ITEM III, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 1.553, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.991:

	"	A	R	T	I	G	0	1	0						,											1						1				
																																			A	
),	. (	)(	)(	)	. 1	0	0	(	T	R	I	N	T	A	М	I	L	Н	ō	E	S	D	E	С	R	U	Z	E	I	R	0	S	)	,	A	0

NO VALOR DE CR\$ 30.000 SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS.

06

0602

OBRAS E SERVICOS URBANOS.

10583231 = 4110 OBRAS E INSTALAÇÕES, PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS".

ARTIGO 2º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 09

DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1.992.

PUBLIQUE SE. CUMPRA SE.

USVALDIR DARCIE

PREFEITO MUNTICIPAL

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

DIRETOR DE SECRETARIA